

ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2018/ES

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **14/03/18 a 16/03/18**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no Anexo III deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS** para atender as necessidades das Unidade de Saúde Prisional do Estado do Espírito conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo III** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras@invisa.org.br no período de **14/03/2018 a 16/03/2018**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço. Tal proposta deverá estar legível e com caracteres nítidos, em papel timbrado com a logo da empresa.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor global, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes do **Anexo III**.

- 8.** As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
- 9.** A entrega será realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
- 10.** A entrega dos produtos será realizada diretamente na Unidades de Saúde Prisional elencada no **ANEXO II**, devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através do telefone disponibilizado.
- 11.** Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
- 12.** O quantitativo dos medicamentos a ser entregue em cada Unidade de Saúde Prisional seguirá o quadro de distribuição previsto no **ANEXO III**.
- 13.** A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.
- 14.** A Contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:
- 14.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.
- 14.2.** Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.
- 15.** Os medicamentos termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.
- 15.1.** São chamados termolábeis os medicamentos particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).
- 16.** Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantidade da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.
- 17.** É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

18. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f) Certidão de Regularidade Técnica;
- g) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de medicamentos;
- h) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;
- i) Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme RDC nº 59/2000.

19. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

20. O setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

21. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

22. As notas fiscais deverão ser emitidas para cada Unidade de Saúde Prisional, especificadas no quadro de distribuição constante no **ANEXO III**.

23. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

24. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço.

25. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

26. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

27. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

28. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

29. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

30. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

31. A contratada no momento da entrega dos itens, deve anexar junto a Nota Fiscal o Certificado de Boas Práticas e Registro do Produto MS ANVISA – RDC Nº59-2000.

32. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

33. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 14 de março de 2018.

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde



ANEXO II

ENDEREÇO DA UNIDADE PRISIONAL


➤ **UNIDADE DE SAÚDE DO SISTEMA PENAL (USSP)**

Telefone: (27) 3255-7297 / 3255-7038

Email: usp@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000

ANEXO III

	SISTEMA PRISIONAL ESPIRITO SANTO
	ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO/ CONCENTRAÇÃO/UNIIDADE			PEDIDO
Código Sistema	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADOS	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	SOLICITAÇÃO
1330	TARTARATO DE METOPROLOL	25MG	COMPRIMIDO	100
1332	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10MG	COMPRIMIDO	60
1333	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	12,5 MG	COMPRIMIDO	120
1334	CLORIDRATO DE SERTRALINA	25MG	COMPRIMIDO	1.680
1335	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5MG	COMPRIMIDO	60
1336	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10MG	COMPRIMIDO	250
1337	OXALATO DE ESCITALOPRAM	15MG	COMPRIMIDO	60
1338	COLCHICINA	0,5MG	COMPRIMIDO	60
1339	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	25MG	COMPRIMIDO	240
1340	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	2MG	COMPRIMIDO	240
1343	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75MG	COMPRIMIDO	60
1346	CLORIDRATO DE TRIMETAZINA	75MG	COMPRIMIDO	60
1347	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL	10MG	COMPRIMIDO	120
1380	COLECALCIFEROL 5.000UI	5.000UI	CÁPSULA	60
1349	MALEATO DE FLUVOXAMINA	50MG	COMPRIMIDO	60
1350	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+PROPIONATO DE FLUTICASONA	12+250mcg	CÁPSULA	60
1351	ATORVASTATINA CÁLCICA	10MG	COMPRIMIDO	60
1352	CANDESARTANA CILEXETILA+ HIDROCLOROTIAZIDA	16+12,5MG	COMPRIMIDO	60
1353	CLORIDRATO DE DULOXETINA	30MG	COMPRIMIDO	60
1354	CLOXAZOLAM	2MG	COMPRIMIDO	60
1355	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA	12MCG+400MG	COMPRIMIDO	180
1356	BUDESONIDA	400MG	COMPRIMIDO	120
1357	PROPATILNITRATO	10MG	COMPRIMIDO	200
1361	LATANOPROSTA (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	50MCG/ML	FRASCO	1
1362	CYCLOSPORINA OFTÁLMICA	0,05%MG/ML	FRASCO	1
1363	CARMELOSE SÓDICA (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	5 MG/ML	FRASCO	1
1364	PANTOPRAZOL 40 MG	40MG	COMPRIMIDO	30
1365	PIRIMETAMINA	25MG	COMPRIMIDO	30
1366	TOPIRAMATO	100MG	COMPRIMIDO	100
1367	TANSULOSINA	0,4MG	COMPRIMIDO	60
1368	CLORIDRATO DE TRAZADONA	50MG	COMPRIMIDO	60
1369	ACETATO DE PREDNISOLONA 1%MG/ML (SUSP OFTÁLMICA)	1%MG/ML	FRASCO	1